

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

2.70
D-1368
N-46

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação
 Requerente: Valdinei de Alcântara Dias
 Data: 16/02/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO DO PDDE INTERATIVO CENÁRIO EDUCACIONAL PDDE; 2022: PDDE Emergencial; PDDE Interativo; Escola Acessível, Programa Novo Mais Educação: Educação Conectada, Escola Sustentável, PNAIC, Programa Mais Alfabetização, 25% Gestão Democrática; Demais Programas .. CARGA HORÁRIA Na execução dos trabalhos será adotada a seguinte metodologia e carga horária PRESENCIAL: A execução dos trabalhos será realizada de forma presencial, sendo 1 visita mensal com carga horária de 4 horas/dia para a formação do PDDE Interativo e 90 dias de atendimento a distância (ONLINE) para o Ciclo 4 do Par.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	6.200,00 R\$	6.000,00 R\$	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL								R\$ 5.000,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Valdinei de Alcântara Dias
 Responsável pela pesquisa de preço: Valdinei de Alcântara Dias
 Fiscal do Contrato: Valdinei de Alcântara Dias

Dispensa 09

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa _____

(x) Próprio () Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Prefeito

Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00046

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO 120
Dotacao: 123610170.2.031.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	48.907,46
Valor Reservado	R\$	5.000,00
Saldo Atual	R\$	43.907,46

Capacitacao.

Porecatu-Pr; 24.02.22

Madeira Assessoria e Consultoria em Heráldica e Treinamentos em Segurança e Educação.

Santo Amaro, 15 de fevereiro de 2022.

(019) 989756566
Abrendo.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU – PR
A/C – Valdinei de Alcântara Dias
Contato:

REFERÊNCIA

PROPOSTA: TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

Prezados(as) Gestores(as),

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as Condições Gerais, Especificações e Valor para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Formação do PDDE interativo Cenário Educacional 2022.

- PDDE;
- PDDE Emergencial;
- PDDE Interativo;
- Escola Acessível;
- Programa Novo Mais Educação;
- Educação Conectada;
- Escola Sustentável;
- PNAIC;
- Programa Mais Alfabetização;
- 25% Gestão Democrática.
- Demais programas..

Ciclo 4 do Par 2022.

- Diagnóstico e Planejamento para Captação de Recursos Federais, além da Aba execução e acompanhamento.

II – CARGA HORÁRIA

Na execução dos trabalhos será adotada a seguinte metodologia e Carga horária:

1. **Presencial** A Execução dos trabalhos será realizada de forma presencial, sendo 1 visita mensal com carga horária de 4 horas/dia para a formação do PDDE Interativo e 90 dias de atendimento à distância (ONLINE) para o Ciclo 4 do Par.



Madeira Assessoria e Consultoria em Heráldica e Treinamentos em Segurança e Educação.

2. Vigência do Contrato: 3 meses

IV – DO PREÇO e das CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo presente Madeira Assessoria e Consultoria, propõe as seguintes condições:

- a) Nossa proposta para realização de todo trabalho descrito é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** como VALOR GLOBAL FIXO e IRREAJUSTÁVEL, a ser pago em parcela única, antes de iniciar os trabalhos, contra o envio da respectiva nota fiscal Eletrônica.
- b) No valor proposto, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos; impostos; mão de obra especializada e encargos.

V – VALIDADE DA PROPOSTA

- a) A validade da presente proposta é de 30 dias.

Esperamos que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome de Madeira Assessoria e Consultoria – ficamos no aguardo de suas manifestações assegurando a efetiva realização dos trabalhos.

Respeitosamente,

Ângelo Madeira Netto

Diretor Presidente

CONQUISTA CURSOS & CIA LTDA.

CNPJ: 15.355.178/0001-22

Av. Expedicionários, 935 - Centro - Dracena - SP - CEP.17.900-000 - Fone: (18) 9 96120-6404

Dracena, 14 de fevereiro de 2022.

À

Secretaria Municipal de Educação do Município de Porecatu - PR

Aos cuidados: Marlene

1- OBJETO

Prestação de Assessoria Técnica/Pedagógica através de Capacitação e Desenvolvimento de Projetos e Gestão.

2 - DESCRIÇÕES RESUMIDAS DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Formação do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022.

- PDDE;
- PDDE Emergencial;
- PDDE Interativo;
- Escola Acessível;
- Programa Novo Mais Educação;
- Educação Conectada;
- Escola Sustentável;
- PNAIC;
- Programa Mais Alfabetização;
- 25% Gestão Democrática.

Demais programas..

Ciclo 4 do Par 2022.

Diagnóstico e Planejamento para Captação de Recursos Federais, além da Aba execução e acompanhamento.

4 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Assessoria: 1 visita presencial de 4horas/dia para a formação e 90 dias de acompanhamento à distância (online) da consultoria.**
- **Vigência do Contrato: 03 meses**
- **Investimento: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) – parcela única a ser paga antes de iniciar os trabalhos.**

Atenciosamente,



Correa & Navarro
CNPJ: 15.355.178/0001-22

0006

Marília, 14 de fevereiro de 2022.

À
Secretaria Municipal de Educação de Porecatu – PR

Proposta Comercial:

Consultoria

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Formação do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022.

- PDDE;
- PDDE Emergencial;
- PDDE Interativo;
- Escola Acessível;
- Programa Novo Mais Educação;
- Educação Conectada;
- Escola Sustentável;
- PNAIC;
- Programa Mais Alfabetização;
- 25% Gestão Democrática.

Demais programas..

Consultoria Ciclo 4 do Par 2022.

Diagnóstico e Planejamento para Captação de Recursos Federais, além da Aba execução e acompanhamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FORMAÇÃO

DENISE MARIA TELLES

- Administração de Empresas e Marketing (UNIVEM - Universidade de Marília).
- Pedagogia (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).
- Supervisão e Administração Escolar (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Consultoria: 1 visita presencial com carga horária de 4 horas/dia para a formação e mais 90 dias de consultoria online (acompanhamento à distância)
- Vigência do Contrato: **03 meses**
- Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** a ser pago em parcela única antes do início dos trabalhos.

Desde já agradeço.



Denise Maria Telles



Procedimento administrativo nº 37/2022

Dispensa de licitação nº 09/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para formação do PDDE INTERATIVO CENARIO EDUCACIONAL 2022.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de março de 2022.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ:00.688.075/0001-07

Valor: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1738.

Porecatu, 07 de março de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:E4E99CAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.

Contratada: CASALINDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 00.747.066/0001-40

Valor: R\$5.925,00(cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: 08.02.1236101770.2.031.4490.52.00.00-1780

Data de Assinatura: 07/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:0EEAF01E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2022

Dispensa de Licitação nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.

Contratada: MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01

Valor: R\$17.054,50(dezessete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: 08.02.1236101770.2.031.4490.52.00.00-1780

Data de Assinatura: 07/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:65F29189

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Procedimento administrativo nº 37/2022

Dispensa de licitação nº 09/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para formação do PDDE INTERATIVO CENÁRIO EDUCACIONAL 2022.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:57E2B43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º
019/2022 - TURMO SUPLEMENTAR - ANDREA DE FÁTIMA
DOS SANTOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 019 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de “PROFESSOR”, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,

Considerando o Edital nº 02/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

Considerando o teor do Ofício 34/2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 145/2022 de 23 de fevereiro de 2022,

Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.591.432.8 e do CPF nº 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 03 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamenta,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1D1CD9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023 - EXONERA A PEDIDO MURILO G.G. DE
PAULA - ASSESSOR ADM.

PORTARIA N.º 023 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo nº 180 de 07 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **MURILO GASPAR GROSS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 13.493.827-7 e CPF 101.758.929-11, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Cassou, nº 236 em Porto Amazonas – PR, do cargo de “ASSESSOR ADMINISTRATIVO” a partir de 07/03/2022.

0009

JUCESP

0770.886/21-8



JUCESP PROTOCOLO
0.770.886/21-8
H. C. V.



ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. Ângelo Madeira Neto, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/01/1972, portador da cédula de identidade RG nº 22.715.211-6 SSP/SP e cadastro de pessoa física CPF/MF nº 174.857.288-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Oscar Fernandes nº 67 – Vila Califórnia – CEP 04775-090 São Paulo – SP, titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de **ÂNGELO MAREIRA NETO FLORES**, estabelecida nesta cidade de São Paulo na Rua José Guerra, 13/B – Bairro Chácara Santo Antonio – CEP 04719-030 com seu contrato individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35115514219 em secessão 13/10/1997, e inscrição no CNPJ/MF nº 02.180.809/0001-78 resolve transformar o empresário individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, nos seguintes termos e condições:

1ª) - Fica transformada o empresário individual, já qualificada, em Empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser R\$ 110.000,00 (CIENTO E DEZ MIL REAIS) e constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo por Transformação.

3ª) - A sociedade altera sua sede social da Rua José Guerra, 13/B – Bairro Chácara Santo Antonio – São Paulo Capital - CEP 04719-030 **PARA** Rua Branco de Morais, nº 448, Bairro Chácara Santo Antonio – São Paulo Capital CEP 04718-010.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Ângelo Madeira Neto, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/01/1972, portador da cédula de identidade RG nº 22.715.211-6 SSP/SP e cadastro de pessoa física CPF/MF nº 174.857.288-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Oscar Fernandes nº 67 – Vila Califórnia – CEP 04775-090 São Paulo – SP, resolve, neste ato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual se regerá doravante, pelas cláusulas presentes neste **ATO CONSTITUTIVO**, a saber:

0010



1) – A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERÁLDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCAÇÃO EIRELI**

2) – O titular declara que não participará de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

3) – A empresa terá sede na cidade de São Paulo, na Rua Branco de Moraes, nº 448, Bairro Chácara Santo Antonio – CEP 04718-010 podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

4) – O objeto da empresa será a exploração do ramo comércio e prestação de serviços de consultoria em segurança, heráldica, treinamentos, palestras e eventos, atividades de gestão, assessoria, consultoria e assistência prestada ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamentos.

5) – O capital da empresa será de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

6) – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

7) – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

8) – A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

9) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por Eli especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

São Paulo 01 de julho 2021.

ÂNGELO MADEIRA NETO
R.G. nº 22.715.211-6. SSP/SP
CPF/M.F. nº 174.857.288-14



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA E EDUCAÇÃO EIRELI	NIRE
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO
 O Empresário **MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA E EDUCAÇÃO EIRELI**, estabelecido na Rua Branco de Moraes, 448, Chacara Santo Antonio (zona Sul), São Paulo, SP, CEP:04718-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 01/07/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANGELO MADEIRA NETO (Titular)	ASSINATURA
----------------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3560327196-0

JUCESP

ETIQUETA DE REGISTRO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
739.857/21-6

JUCESP

0012

98703
98100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.180.809/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1997
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIRA CONSULTORIA E TREINAMENTOS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BRANCO DE MORAIS	NÚMERO 448	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 04.718-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDUSANTOS1@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (11) 7367-9953
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **25/02/2022** às **13:25:41** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI
CNPJ: 02.180.809/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:16 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **FEE8.1352.4818.0E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.180.809/0001-78
Razão Social: MADEIRA ASS E CONSULT EM HERALDICA TREIN
Endereço: RUA JOSE GUERRA 13 B / CHAC SANTO ANTONIO / SAO PAULO / SP / 04719-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201363316035249

Informação obtida em 25/02/2022 13:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.180.809/0001-78**Razão Social:** MADEIRA ASS E CONSULT EM HERALDICA TREIN**Endereço:** RUA JOSE GUERRA 13 B / CHAC SANTO ANTONIO / SAO PAULO / SP /
04719-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301224465457256

Informação obtida em 16/03/2022 13:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.180.809/0001-78
Certidão nº: 6733619/2022
Expedição: 25/02/2022, às 13:30:31
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.180.809/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0017



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.180.809/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010138471-69
Data e hora da emissão 11/01/2022 09:46:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

0018



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1275262 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 02.180.809/

Contribuinte: MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E

Liberação: 06/12/2021

Validade: 04/06/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.642.300-6- Início atv :13/10/1997 (R BRANCO DE MORAIS, 448 - CEP: 04718-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:29:15 horas do dia 06/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4F06D476

0019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



08/12/2021

0053579086

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3844810**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERÁLDICA E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA E EDUCAÇÃO, CNPJ: 02.180.809/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053579086



0020



DADOS BANCÁRIOS

Madeira Assessoria e Consultoria Heráldica Treinamento em Segurança

BANCO CORA

Código do banco 403

Agência: 0001

Conta Corrente: 1422151-0

CNPJ: 02.180.809/0001-78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 037/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2022 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “FORMAÇÃO DO PDDE INTERATIVO ANUÁRIO EDUCACIONAL.”

A Secretária Municipal de Educação, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “FORMAÇÃO DO PDDE INTERATIVO ANUÁRIO EDUCACIONAL”.

Com efeito, denota-se, que segundo justificativa apresentada pelo Secretário de Cultura que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos

P

0022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

PRELIMINARMENTE, deveria o Chefe do Poder Executivo municipal ter a maior certeza possível que a presente contratação é mesmo necessária, tendo em vista que o município de Porecatu é um município extremamente precário em manteria de recursos financeiros, podemos também constatar pelas reclamações de munícipes que se expressam pelas redes sociais dando conta sobre a falta de medicamentos e médicos nos postos de saúde e hospital, temos também muitas reclamações sobre as condições de conservação e limpeza de nossas ruas e praças.

Também destacamos que o município a muito tem não tem uma grande tradição em festas de carnavalescas, uma vez que não temos desfiles em ruas, não temos blocos especializados em carnaval no município, enfim, nos últimos anos antes da pandemia se tinha apenas alguns “bailes.”

Porem, tem o Chefe do Poder Executivo o poder Discricionário para definir qual a melhor política a ser adotado no município, não cabendo a procuradoria jurídica e nem mesmo ao setor de licitação definir quais as políticas que serão adotadas pelo Prefeito..

O Poder Discricionário é aquele no qual é permitido a Administração Pública praticar atos com a liberdade de escolha, pautada na conveniência e oportunidade.

Ao utilizar-se do Poder Discricionário o administrador deve fazer a escolha entre as alternativas permitidas no ordenamento, sob pena de agir com arbitrariedade.

Meirelles diz que “discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei”. (2005. p. 118 e 119.)

2

0023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Alexandrino e Paulo (2006, p. 144) mencionam que:[...] conveniência e oportunidade formam o poder discricionário e esses elementos permitem que o administrador público eleja, entre as várias condutas previstas em lei, a que se traduzir mais propícia para o interesse público.

MERITORIAMENTE, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscientos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja "FORMAÇÃO DO PDDE INTERATIVO ANUÁRIO EDUCACIONAL."

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

R

0024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos com ressalva, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 07 de março de 2022

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 37/2022, dispensa de licitação nº 09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para formação do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 02.180.809/0001-78, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

11026

funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: TELMA DOS SANTOS ÂNGELO
CPF: 941.542.799-04
CLASSIFICAÇÃO: 105º
ADMISSÃO: 09.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8B18E014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços e obras para reparos na Câmara Municipal
CONTRATADA: Nivaldo Machado Goes, CNPJ nº 35.411.182/0001-78
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir de 08/03/2022 à 06/04/2022

Porecatu, 10 de Março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:72C20902

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 37/2022, dispensa de licitação nº 09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para formação do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MADEIRA ASSESSORIA E CUNSLTORIA EM HERALDICA,

TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 02.180.809/0001-78, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de março de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4E4BEFDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
 PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022
 ABERTURA: 09:00H
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Crachás personalizados confeccionados em PVC, com código de barras para utilização em relógio ponto.

Valor máximo dos ITENS: R\$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3EC80058

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022
 ABERTURA: 13:30H
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de colchões e produtos têxtil para Secretaria de Educação.

Valor máximo dos ITENS: R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

0027


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	37		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Formação e treinamento do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022.		
Dotação Orçamentária*	0802123610170203133903900001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	14/03/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

CPF: 9295738977 (Logout)

0028



CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular vinculado a procedimento licitatório nº 037/2022 modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ 02.180.809/0001-78, Residente à Rua Branco de morais nº 448, CEP 04.718-010, no município de São Paulo - SP, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá treinamento e capacitação para formação do PDDE Interativo Cenário Educacional conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no processo de Licitação nº 037/2022, modalidade dispensa de licitação nº 09/2022, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO DO PDDE INTERATIVO CENÁRIO EDUCACIONAL 2022 PDDE; PDDE Emergencial; PDDE Interativo; Escola Acessível; Programa Novo Mais Educação; Educação Conectada; Escola Sustentável; PNAIC; Programa Mais Alfabetização; 25% Gestão Democrática; Demais Programas... CARGA HORÁRIA 1 visita mensal c/ carga horária 4h/dia e 90 dias EAD	serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Madeira Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CEC3-FB24-7FCE-672E.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Madeira Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CEC3-FB24-7FCE-672E.

0029



Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos objetos é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 123610170.2.031.3390.39.00.00-1368.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos e execução do trabalho com aulas presencial e online.

3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Madeira Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CEC3-FB24-7FCE-672E.

0030
Anjo



Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o secretario Valdinei de Alcântara Dias.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

MEDEIRA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM HERALDICA,
TREINAMENTOS E SEGURANÇA
EDUCACIONAL EIRELI.
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Madeira Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código CEC3-FB24-7FCE-672E.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Madeira Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código CEC3-FB24-7FCE-672E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CEC3-FB24-7FCE-672E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CEC3-FB24-7FCE-672E



Hash do Documento

CAFF18C2E73E8333E499D267B8BA175138CF9D2D3FCC98D97A8B5B8E2570A90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

Angelo Madeira Neto (Signatário) - 174.857.288-14 em
16/03/2022 09:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ANGELO MADEIRA NETO FLORES -
02.180.809/0001-78



relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA / PROJETO	VALOR - R\$
S.O.S.	Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida.	12.500,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:5FFCC3D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022

ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 26/2022, Pregão Presencial nº 18/2022 em virtude de correção de possíveis erros constantes no edital além de melhor quantificação dos produtos a serem adquiridos por esta municipalidade, em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:663C3BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 12/2022

PORTARIA Nº 12/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas parcialmente no período de 16 de março a 25 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 14 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EE355E00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2022

Dispensa de Licitação nº 09/2022

OBJETO: Formação do PDDE Interativo Cenário Educacional
Contratada: MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 02.180.809/0001-78

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 123610170.2.031.3390.39.00.00-1368

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Vigência: 3(três) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:071562B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº. 067/2022

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do servidor, **JOEL JOSÉ DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 84840-561 PR, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 15 de março de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (15.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1D7FAF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24,